

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1097/2016
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 966 Pg.
Data: de 15 a 21
fev de 2016

SÚMULA: “Fica declarado de utilidade Pública a Associação de Moradores Jardim Nova Veneza – CNPJ n.º 08.453.363/0001-94 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Gilberto Batista de Souza, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Jardim Nova Veneza**, instituição com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ n.º 08.453.363/0001-94, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Mario de Andrade, n.º 1225, Bairro Jardim Nova Veneza, neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º – (VETADO).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Gilberto Batista de Souza